



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 24 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DETERMINA a correção de erro material presente na lei municipal 1.534/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, o artigo 2º da Lei 1.534/2021 em seu caput foi erroneamente escrito “16 membros ao invés de “14 membros”, **conflitando com as letras seguintes do mesmo artigo;**

CONSIDERANDO tratar-se de erro material e da necessidade de correção do referido artigo;

DECRETA:

Art. 1º - Determina-se a correção do artigo 2º da Lei Municipal 1534 de 24/03/2021 devido a erro material, dando-lhe a seguinte e correta redação, conforme se segue:

***Art 2º** - .O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quartoze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis - MG, 25 de março de 2021.

**CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**